

Prefeitura Municipal de Iraquara



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA

Rua Rosalvo Félix, 74 – Telefax (75) 3364-2161 Ramal 212, CEP 46.980-000, Iraquara, Bahia.
e-mail:prefeitura@iraquara.ba.gov.br CNPJ 13.922.596/0001-29

LEI N.º 400, de 28 de fevereiro de 2024.

“Altera o Perímetro da Sede do Município de Iraquara, e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAQUARA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1.º. Fica **INCLUÍDO** no Perímetro Urbano da Sede do Município de Iraquara, a área de 4,3 ha (**hectares**), denominada Fazenda Califórnia, situada às margens da BA 432, km 27, na Sede do Município de Iraquara, de propriedade do Sr. João de Deus Miranda, inscrito no CPF sob o n. 014.106.445-53, cujo título de propriedade está registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Seabra/Ba, registro de matrícula 2.251, protocolo de n. 7.160, Livro 1, Folhas 178, Registro Geral 2, Registro n. 6-2.251, lavrado em 25.11.1985.

Art. 2.º. Sobre a área supra mencionada passará a incidir Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU.

Art. 3.º. Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iraquara/BA, 28 de fevereiro de 2024

Walterson Ribeiro Coutinho
= Prefeito Municipal =